

L E I Nº 1.699/15

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, providenciar material de divulgação para o Dia Municipal de Incentivo a Doação de Sangue.

Art. 2º - Esta data passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porecatu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (11.08.2015).

Walter Tenan
Prefeito